



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE

COMUNICADO Nº 14/2021

O presente comunicado vem informar sobre os procedimentos necessários para a **manutenção do recebimento, no mês de JUNHO/2021, do Auxílio Alimentação dos residentes dos Campi I e II.**

PARA A MANUTENÇÃO DO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Somente aos assistidos com **Residência Universitária dos Campi I e II** que já estão recebendo o Auxílio Alimentação, faz-se necessário **comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.**

Para isso, devem entrar em contato com o administrador da residência universitária do respectivo campus para assinarem a lista de presença.

- Administrador da Residência do Campus I – Adriano Freitas.
e-mail: adrianopvfreitas@prape.ufpb.br
- Administrador da Residência do Campus II – Sr. Assis.
e-mail: ruassis@hotmail.com

O prazo para assinatura da lista de presença é **ATÉ 25 DE MAIO DE 2021.**

Os discentes residentes dos Campi I e II que não assinarem a lista de presença até 25 de maio de 2021 terão o recebimento do Auxílio Alimentação RU Pecúnia suspenso a partir de junho/2021.

PARA A INCLUSÃO NO RECEBIMENTO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO DOS RESIDENTES DOS CAMPI I E II

Para os residentes dos campi I e II que estão nas dependências das respectivas residências, mas que **ainda não estão recebendo** o Auxílio Alimentação RU Pecúnia, permanecem vigentes as orientações do **Comunicado 07/2021.**

REGRAS DO COMUNICADO 07/2021

- 1- Estar em atividade acadêmica presencial; e
- 2- Comprovar que estão nas dependências das respectivas residências.

Para isso, segue abaixo os procedimentos a serem seguidos, para comprovar o cumprimento dos critérios:

Nesses casos, fica estabelecido como data limite **24 de maio de 2021**, para enviar ao e-mail **servsocial@prape.ufpb.br**: Declaração do coordenador do curso, supervisor acadêmico/coordenador de estágio curricular ou orientador de pesquisa/extensão, atestando a matrícula do discente em atividade acadêmica em regime presencial no semestre 2020.2, conforme modelo (apêndice I do Comunicado 07/2021).

Os novos discentes incluídos desta forma farão jus ao Auxílio Alimentação RU Pecúnia a partir do mês de maio de 2021, com recebimento na folha de pagamento de julho/2021.

Os casos omissos serão analisados pelo Pró-Reitor da PRAPE.

João Pessoa, 18 de maio de 2021.

ALFREDO RANGEL RIBEIRO
PRÓ-REITOR DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE – PRAPE

**APÊNDICE I
(COMUNICADO 07-2021)**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO AO ESTUDANTE**

DECLARAÇÃO ATESTANDO ATIVIDADE ACADÊMICA PRESENCIAL NO PERÍODO 2020.2

Declaro que o (a) discente _____, do
curso de _____, sob número de matrícula
_____, estará participando da seguinte atividade acadêmica **presencial** no período
2020.2:

- () Disciplina _____ (nome da disciplina)
- () Projeto de extensão _____ (nome do projeto)
- () Projeto de pesquisa _____ (nome do projeto)
- () Estágio Curricular (obrigatório) _____ (local)

(CIDADE), ____ de _____ de 2021

Assinatura e SIAPE

(Preferencialmente assinatura eletrônica por meio do SIPAC)